

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 1946

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 000

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMARIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 16.017, de 3 de setembro de 1946.
Decreto n. 16.018, de 3 de setembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.019, de 3 de setembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.020, de 3 de setembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.021, de 3 de setembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.022, de 3 de setembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.023, de 3 de setembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.024, de 3 de setembro de 1946.
Decreto n. 16.025, de 3 de setembro de 1946.

PALACIO DO GOVERNO - Atos do Interventor Federal - Processos despachados.

SECRETARIA DO GOVERNO
Decretos e atos lavrados no Departamento do Serviço Público.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO - Decretos de 2 e 3 do corrente.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES - Decretos de 2 do corrente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA Decreto de 30 de agosto ultimo.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO - Decreto de 3 do corrente.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - Decretos de 30 e 31 de agosto ultimo.

SECRETARIA DO GOVERNO
Apostila do Secretário do Governo - Processo despachado.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO - Portaria do Secretário do Governo - Títulos registrados.

SUPERINTENDENCIA DAS ESTACIAS - Ato do Secretário do Governo.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - Reitoria - Apostilas - Pagamentos autorizados.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - 92.ª Sessão Ordinária, em 3 do corrente - 13.ª Sessão Extraordinária em 3 do corrente - Pareceres - Expediente da Presidência - Resoluções.

SECRETARIAS DE ESTADO
SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR - Diretoria - Atos - Apostilas - Requerimentos despachados.
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Atos do Secretário - Portaria n. 42 - Requerimentos despachados - Apostilas - Diretoria do Expediente - Requerimentos despachados - Escala do Serviço Policial.
SECRETARIA DA FAZENDA - Pagamentos - Despacho do Secretário - Subdiretoria Geral - Pagamentos autorizados - Serviço do Pessoal - Ecléctim - Departamento da Receita - Expediente - Departamento da Despesa - Serviços Extraordinarios

- Departamento de Caixas, Valores e Contas - Expediente - Departamento de Caixas Econômicas - Expediente - Instituto de Previdência - Procuradoria Fiscal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - Diretoria do Expediente - Ato - Apostila - Requerimento despachado.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA - 1.ª Diretoria de Informações - Inspeção médica - Processos despachados - Diretoria do Expediente - Licenças concedidas - Ato - Superintendência do Ensino Profissional - Departamento de Educação - Expediente - Departamento de Saúde - Expediente.

EDITAIS DO EXECUTIVO
DIÁRIO DOS MUNICIPIOS
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - Decreto n. 896 (Retificação) - Secretaria de Negócios Internos e Juridicos - Expediente - Secretaria das Finanças - Boletim Financeiro - Expediente - Secretaria de Cultura e Higiene - Expediente - Secretaria de Obras e Serviços - Expediente - Sub-Prefeitura de Sto. Amaro - Expediente - Edital.

BULLETIM ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral - Expediente.

INEDITORIAIS
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO N. 16.017, DE 3 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre a lotação de 2 cargos da carreira de Assistente no Conselho Administrativo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreto:
Artigo 1.º - Ficam lotados no Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, dois (2) cargos de Assistente patião P, da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro Geral, criados pelo artigo 10 do Decreto-lei número 15.992 de 29 de agosto de 1943.

Parágrafo único - A despesa com a execução deste Decreto correrá à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de setembro de 1946.

J. C. DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 3 de setembro de 1946.
Raul de Carvalho Guerra
Diretor Geral substituto.

DECRETO N. 16.018, DE 3 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre reatuação de cargo e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreto:
Artigo 1.º - Fica reatado no Instituto de Administração, anexo à cadeira de Ciência da Administração, da Faculdade de São Paulo, 1 (um) cargo da carreira de Bibliotecário Auxiliar, da Tabela II, da Parte Suplementar no Quadro Geral, lotado no Departamento de Zoologia da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, que figura como vago na relação nominal baixada em cumprimento ao disposto no Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. C. DE MACEDO SOARES
Flínio Caiado de Castro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 3 de setembro de 1946.
Raul de Carvalho Guerra
Diretor Geral substituto.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de setembro de 1946.

DECRETO-LEI N. 16.019 DE 3 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre disponibilidade remunerada e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:
Artigo 1.º - Passa a ser calculado com base no padrão P o provento da disponibilidade remunerada no cargo de Professor Catedrático, em que se encontram os

drs. José Ribeiro de Oliveira Neto, Lino Rocha Leão e Garcia Neves de Macedo Forjaz, de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 15.317, de 19 de dezembro de 1945 e o art. 2.º do decreto-lei n. 15.692, de 25 de janeiro de 1946.

Parágrafo único - Serão apostilados na forma e para os fins deste artigo, pelo Departamento do Serviço Público da Secretaria do Governo, os títulos de nomeação desses funcionários.

Artigo 2.º - Fica excluído do parágrafo único do art. 4.º do decreto-lei n. 15.699, de 13 de fevereiro de 1946 1 (um) cargo da classe L, da carreira de Médico, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, que foi reclassificado como Professor Catedrático, padrão P, da Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro do Ensino, e relatado na Diretoria Geral do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública pelo decreto n. 15.699, de 22 de maio de 1946, fazendo-se a necessária supressão na Tabela Anexo ao referido decreto-lei n. 15.699.

Artigo 3.º - O dr. Cassio Adeocato Azevedo Motta Magalhães, cujo cargo efetivo de Professor Catedrático fora transformado no cargo de médico, classe L, referido no artigo anterior, enquanto não for aproveitado nos termos do art. 4.º do decreto n. 7.016, de 15 de março de 1935, considera-se em disponibilidade remunerada no cargo de Professor Catedrático, padrão P, na conformidade do disposto no art. 3.º do decreto n. 6.809, de 5 de novembro de 1934, situação mantida pelo art. 3.º do decreto n. 8.606, de 13 de dezembro de 1937.

Parágrafo único - Será apostilado, na forma e para os fins des e artigo, pelo Departamento do Serviço Público da Secretaria do Governo, o título de nomeação do funcionário nele referido.

Artigo 4.º - As despesas com a execução deste decreto-lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Flínio Caiado de Castro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de setembro de 1946.
Raul de Carvalho Guerra - Diretor Geral, Subst.

DECRETO-LEI N. 16.020 DE 3 DE SETEMBRO DE 1946

Cria funções gratificadas na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro Geral, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:
Artigo 1.º - Ficam instituídas, na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro Geral, quatro funções gratificadas de Auxiliar do Diretor Geral, sendo duas para a Diretoria Geral da Secretaria do Governo e duas para a Diretoria Geral do Departamento das Municipalidades.

Parágrafo único - É fixada em Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais a gratificação de cada uma das funções de que trata este artigo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do

presente decreto-lei correrão à conta da dotação 0201-8090 - item 015 do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de setembro de 1946.
Raul de Carvalho Guerra
Diretor Geral substituto.

DECRETO-LEI N. 16.021 DE 3 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre redução, suplementação e criação de verbas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:
Artigo 1.º - Ficam anuladas na importância de Cr\$ 67.566.928,40 (sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Estado, conforme discriminação abaixo:

I LO - GOVERNO DO ESTADO	
(INTERVENTORIA FEDERAL)	
RESERVA GUBERNAMENTAL	
01.02	
8021	Pessoal Variavel... .. 17.000,00
8022	Material Permanente... .. 240.000,00
8023	Material de Consumo... .. 78.600,00
8024	Despesas Diversas... .. 17.000,00
8025	Despesas Diversas... .. 108.000,00
01.03	
GABINETE DO CHEFE DO GOVERNO	
8224	Despesas Diversas... .. 108.000,00
8294	Despesas Diversas... .. 1.000.000,00
01.04	
DIRETORIA GERAL	
8041	Pessoal Variavel... .. 5.000,00
8042	Material de Consumo... .. 18.000,00
8044	Despesas Diversas... .. 12.000,00
02.01	
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO	
8090	Pessoal Fixo... .. 291.400,00
8091	Pessoal Variavel... .. 208.000,00
8092	Material de Consumo... .. 38.000,00
8093	Despesas Diversas... .. 187.000,00
03.01	
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES	
8070	Pessoal Fixo... .. 28.000,00
8071	Pessoal Variavel... .. 156.000,00
8072	Material Permanente... .. 48.000,00
8074	Despesas Diversas... .. 6.000,00
04.01	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMACOES	
8070	Pessoal Fixo... .. 4.000,00
8072	Material Permanente... .. 28.000,00
8074	Despesas Diversas... .. 138.500,00
8294	Despesas Diversas... .. 200.000,00
05.01	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA	
8070	Pessoal Fixo... .. 18.000,00